PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04654/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/07/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizada a conceder em aforamento a FRANCISCA MARLENE BEZERRA FAUSTINO, o terreno situado no bairro de Bom Pastor, com os seguintes limites:
Norte - Heleno Pedro da Silva c/16,00m
Sul - Maria Dione Bezerra c/16,00m
Leste - Terreno Foreiro Municipal c/3,30m
Oeste - Rua Bianor Medeiros c/3,30m

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 30 de maio de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 26/07/95